

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

REQUERIMENTO N° , DE 2017

(Do Sr. HUGO LEAL)

Requer a realização de audiência pública no âmbito desta Comissão para discutir o Projeto de Lei nº 8.338, de 2017, que “dispõe sobre o Seguro Obrigatório de Acidentes de Trânsito (SOAT) e dá outras providências”.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, requeiro a V. Exa. que, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados a comparecer a esta Casa representantes do poder público e da sociedade civil para, em reunião de audiência pública, a ser realizada em data oportuna, discutir o Projeto de Lei nº 8.338, de 2017, que “dispõe sobre o Seguro Obrigatório de Acidentes de Trânsito (SOAT) e dá outras providências”.

JUSTIFICAÇÃO

O PL 8.338/2017 cria o SOAT, revogando a Lei nº 6.194/1974 dispõe sobre o regramento legal para “Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não”, criando uma nova modelagem de seguro obrigatório no país.

A proposta altera sensivelmente todo o sistema de seguro obrigatório, impactando tanto na contratação como na forma de indenização, sendo necessário, portanto, ouvir especialistas e autoridades públicas, que nos auxiliem na análise e decisão sobre o referido Projeto de Lei.

Recentemente tivemos uma Comissão Parlamentar de Inquérito que apurou fraudes no DPVAT, mas que se encerrou sem produzir resultados efetivos. Aliado a isto, tivemos, em dois anos seguidos, a redução dos valores de prêmio, sem o aumento dos valores de indenização, o que, de um lado beneficiou quem recolhe esses valores anualmente, de outro não ajudou aqueles que são os maiores impactados: as vítimas de trânsito, que continuam com os valores iguais de indenização há mais de 10 dez anos.

Todos esses elementos nos trazem a necessidade de melhor discutir o assunto, a fim de que o resultado legislativo atinja o fim a que se propõe esse modelo de seguro: auxiliar as vítimas de acidentes de trânsito e seus familiares nos momentos de dificuldade. Vale ressaltar que existem diversos Projetos de Lei em tramitação nesta Casa Legislativa propondo alterações de diversas naturezas no seguro DPVAT, como uma demonstração inequívoca da importância social do seguro e da necessidade de sua adequação e atualização.

Ante o exposto, passados mais de 40 anos de sua criação, acreditamos que é o momento de rediscutir o marco regulatório do seguro DPVAT de forma plena, procurando adequar suas coberturas, valores de indenização, forma de operação e todos os demais aspectos, para melhor atender aos anseios e às necessidades do cidadão brasileiro.

Para tanto, sugiro que sejam convidados:

1 - Joaquim Mendanha de Ataídes, Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP);

2 - Marcio Serôa de Araujo Coriolano, Presidente da Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização (CNseg);

3 - Antonio Carlos Rosa de Oliveira Junior, diretor-executivo do Fundo Nacional de Saúde (FNS);

4 - José Ismar Alves Torres, presidente da Seguradora Líder-DPVAT.

Sendo o tinha a expor, peço que esta Comissão aprove o presente requerimento de audiência pública.

Sala da Comissão, em 05 de fevereiro de 2018.

Deputado HUGO LEAL